



## **RESOLUÇÃO Nº 01/10 – BERTPREV**

**MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e**

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Interministerial nº 350, de autoria dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda, publicada no D.O.U., Seção 1, em 31/12/09, por meio da qual são divulgados os índices de reajustamento dos benefícios da Previdência Social, a partir do mês de janeiro/10 e

CONSIDERANDO que atualmente o quadro de inativos e pensionistas divide-se em: a) benefícios já concedidos à época da publicação da Emenda Constitucional 41/03 (31.12.03), cujo reajustamento está atrelado ao concedido aos ativos; b) benefícios concedidos a partir de 2.004, baseados em Emendas Constitucionais 41 e 47, que garantem a paridade e c) benefícios concedidos a partir de 2.004, estes com base no artigo 40 da Constituição Federal, que prevê em seu § 8º, que o benefício será reajustado para assegurar-lhe seu valor real, corroborado pelo artigo 3º, VIII, “c” da LC 12/02, com redação dada pela LC 38/02, segundo as regras aplicadas ao Regime Geral de Previdência Social

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam reajustados os proventos pagos a inativos e pensionistas, com data do início do benefício após 31/12/03 até dezembro/09, baseados no artigo 40 da CF/88, em iguais moldes e índices expressados na Portaria Interministerial nº 350, destacando que benefícios concedidos à razão de 01 (um ) salário-mínimo passam a R\$ 510,00.



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo único** – Os percentuais a serem utilizados são:

<b>DATA DO INÍCIO DO BENEFÍCIO</b>	<b>REAJUSTE(%)</b>
Até fevereiro/09	6,14
Em março/09	5,81
Em abril/09	5,60
Em maio/09	5,02
Em junho/09	4,40
Em julho/09	3,96
Em agosto/09	3,72
Em setembro/09	3,64
Em outubro/09	3,47
Em novembro/09	3,23
Em dezembro/09	2,85

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 05 de janeiro de 2.010.

**MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO**  
**PRESIDENTE**